



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84110 / 2023 - SEI Nº 19.0.000088626-5**

**TERMO ADITIVO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000088626-5**

Sexto termo aditivo ao contrato, registrado sob o nº 71.845, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL para prestação de serviços em saúde a pacientes com câncer infanto-juvenil e a seus familiares.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL**, inscrito no CNPJ sob nº 94.594.629/0001-50, com sede na Rua São Manoel, 850 Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, neste ato representado por seu Diretor Presidente Algemir Lunardi Brunetto, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 71.845 - L.1154-D - PGMCD Nº 1766 - SC / 1788, advindo do Processo Administrativo nº 19.0.000088626-5, com fundamento nos artigos 58, I, da Lei 8.666/1993, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 71.845 10019464, consiste na alteração da vigência da complementação de custeio municipal para Casa de Cuidados Paliativos, para o período de julho a setembro de 2023, conforme portaria 24289981.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1.** Fica prorrogado o incentivo municipal no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) mensais para custeio de leitos da Casa de Cuidados Paliativos referente para o período de julho a setembro de 2023 conforme DDA 23055391.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

## **ANEXO I**

Documento Descritivo Assistencial - DDA - COM Incentivo Municipal - SEI 23055391;

Documento Descritivo Assistencial - DDA - SEM Incentivo Municipal - SEI 17391435;



Documento assinado eletronicamente por **Algemir Lunardi Brunetto, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 08:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/08/2023, às 09:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24413972** e o código CRC **78FD8960**.